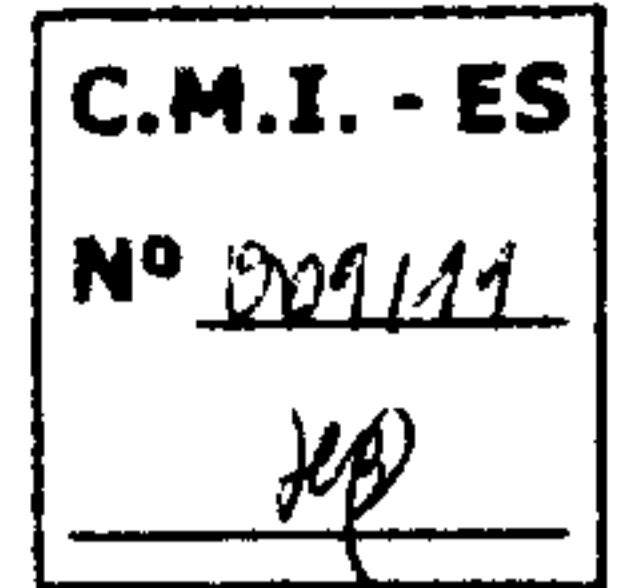


18 - 04 - 1964  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**



**LEI Nº. 951/2011**

**Altera Projeto/Atividade do Plano Plurianual do quadriênio 2010 a 2013.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o valor do Plano Plurianual referente ao quadriênio 2010 a 2013, da seguinte forma:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR DO EXERCÍCIO - R\$ 1,00			
		2010	2011	2012	2013
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA				
001.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
001.000.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
06.244.0025.1.023	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	479.641,91	0,00	0,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 15 de março de 2011.

  
**EDIVAN MENEGBEL**  
Prefeito do Município de Itarana